



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
Av Engenheiro Oscar Pontes nº 339 – Água de Meninos – CEP 40.460-130
Salvador/Ba – Tel/Fax. (71) 3319-6005 / 6008
e-mail: cpl.srba@dpf.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2014

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

PROCESSO Nº 08255.002751/2014-94

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA**, com sede na Av. Engenheiro Oscar Pontes nº 339, Água de Meninos, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0022-60, neste ato representada pelo **Superintendente Regional JOSÉ RITA MARTINS LARA**, nomeado pela Portaria nº 1226, de 31/10/2013, publicada no DOU nº 213 em 1º/11/2013, inscrito no CPF sob o nº 450.521.076-68, portador da Carteira de Identidade nº 878541 SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº02/2014**, publicada no DOU de 27/05/2014, processo administrativo nº 08255.002751/2014-94, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos de copa (café, açúcar e copo descartável), especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 02/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MNB ALIMENTAÇÃO LTDA. ME CNPJ 15.246.505/0001-08 END.: Rua Borges dos Reis, nº 46, Ed. Rio Vermelho Boulevard, Rio Vermelho – Salvador/BA TEL/FAX: 71 3016-6206 E-MAIL: mnb_alimentacao@hotmail.com REPRESENTANTE: Mariângela Melo Bezerril, brasileira, solteira, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 956.187.245-53 e portadora do RG nº 0689846770 SSP/BA.						
Item do TR	Qt.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
02	12.648	Quilograma	Açúcar cristal branco, à base de cana-de-açúcar.	Arco Verde	R\$ 1,75	Validade não inferior a 12 meses no ato da entrega.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
02	SR/DPF/BA (órgão gerenciador)	Quilograma	4.824
	COMPANHIA DE GUARDA DO EXÉRCITO	Quilograma	4.824
	SR/DPRF/BA	Quilograma	3.000

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.1. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

